



Poder Executivo

Convocação

Editais 2

Editais

Editais 3

Errata 5

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos 8

3. Portarias 10

Licitações

Contratos 16

Poder Legislativo

Inexigibilidade 17

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.quatropontes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Poder Executivo

CNPJ: 95.719.381/0001-70

Telefone: (45) 3279-8100

Celular:

E-mail: gabinete@quatropontes.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 560 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.quatropontes.pr.gov.br>

Poder Legislativo

CNPJ: 95.719.498/0001-53

Telefone: (45) 3279-1176

Celular:

E-mail: camara@camaraqp.pr.gov.br

Rua Gaspar Martins, nº 610 - Centro - CEP: 85940-000

Quatro Pontes - PR

Site: <https://www.camaraqp.pr.gov.br>



Poder Executivo

Convocação

Editais



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Rua São Gabriel, S/N, centro de Quatro Pontes - PR
Fone: 3279-8119 // 3279-8120

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Quatro Pontes no uso de suas atribuições convoca a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes e demais interessados para Reunião ordinária a ser realizada no dia **26 de março de 2025 às 14h00min** na sala de reuniões, anexo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua São Gabriel, 667, centro de Quatro Pontes, com a seguinte pauta:

- Leitura da Ata anterior;
- Ofícios recebidos e enviados;
- Apresentação e apreciação da prestação de contas parcial do incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima – Deliberação 78/2022 referente ao segundo semestre de 2024.
- Apresentação e apreciação da prestação de Contas FINAL do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – Deliberação 89/2019 referente ao segundo semestre de 2024 (01/07/2024 à 13/12/2024);
- Apresentação e apreciação da prestação de Contas FINAL do Incentivo CMDCA – Deliberação 84/2019 referente ao segundo semestre de 2024 (01/07/2024 à 13/12/2024);
- Apresentação e apreciação da prestação de Contas FINAL do Incentivo programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar - Deliberação 81/2020 referente ao segundo semestre de 2024 (01/07/2024 à 13/12/2024);
- Apresentação e apreciação do relatório de empenhos do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente- FMDCA referente ao 1º Bimestre de 2025.
- Apresentação do relatório de atendimentos do Conselho Tutelar;
- Assuntos Gerais.

Solicitamos que na falta do Conselheiro Titular, este se encarregue de comunicar o seu suplente, para que cada segmento possa se fazer representar.

Quatro Pontes, 24 de março de 2025.

Norberto Francisco Engelsing

Presidente CMDCA



Poder Executivo

Editais

Editais



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ



EDITAL Nº 002/2025

SÚMULA: Divulga a Palestra: “SEU BEM-ESTAR NOS IMPORTA!”, como parte integrante da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Quatro Pontes – PR, para fins de aplicação da Instrução Normativa nº 001/2023 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação de Quatro Pontes**, no uso de suas atribuições e considerando a Instrução Normativa nº 001, de 10 de outubro de 2023.

TORNA PÚBLICO

Art. 1º - Divulga a Programação da Ação de Saúde Mental, integrante da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Quatro Pontes – PR, considerando os termos da Instrução Normativa nº 001/2023:

PALESTRA: “SEU BEM-ESTAR NOS IMPORTA! Vamos refletir sobre isso?”	
LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA	
HORÁRIO: 18:30 H	
DATA	ESCOLAS
27/03/2025	ESCOLA MUNICIPAL DONA LEOPOLDINA
PALESTRA: “SEU BEM-ESTAR NOS IMPORTA! Vamos refletir sobre isso?”	
LOCAL: CMEI PROFESSORA CLARICE MARIA BREMM	
HORÁRIO: 18:30 H	
DATA	ESCOLAS
03/04/2025	CMEI CANTINHO FELIZ
03/04/2025	CMEI PROFESSORA CLARICE MARIA BREMM
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
• Cuidar de quem cuida • Saúde física, mental e emocional • Relacionamentos e vida social • Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal • O que me move a seguir? • A importância de honrar e respeitar nossa própria história	
PÚBLICO-ALVO	
• Professores/Educadores Infantis da Rede Municipal de Ensino • Trabalhadores da Educação (equipes pedagógicas e equipes da área administrativa e de zeladoria)	



MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES ESTADO DO PARANÁ



FORMATO DAS ATIVIDADES
• Palestra e roda de conversa: Reflexões guiadas por especialistas na área de bem-estar e desenvolvimento pessoal. • Dinâmicas interativas: Atividades práticas para estimular a participação e aprofundar os temas abordados. • Espaço de escuta e compartilhamento de experiências: Momento dedicado à troca de vivências e construção de um ambiente de apoio mútuo.
PALESTRANTES
• LIANE SCHWINGEL – ASSESSORA PEDAGÓGICA DA SMED DE QUATRO PONTES • LUANA SAUER – PSICÓLOGA – MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES

Art. 2º - A referida ação visa promover um espaço de reflexão e aprendizado sobre a importância do bem-estar integral. Através de atividades, debates e ações práticas, o evento pretende impactar positivamente a vida dos participantes, oferecendo ferramentas para fortalecer o autocuidado, melhorar a saúde emocional e mental e fortalecer os vínculos interpessoais

Art. 3º - Esta ação faz parte da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino de Quatro Pontes, considerando a necessidade de desenvolver ações direcionadas para a atenção à saúde integral e a prevenção ao adoecimento, bem como de estimular práticas que promovam o bem-estar no trabalho de maneira sustentável, humanizada e duradoura, para dar cumprimento aos termos da Instrução Normativa 001/2023, de 10 de outubro de 2023.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação mensurar os resultados e os impactos no clima organizacional e nas vivências laborais, de acordo com planos direcionados para o cumprimento das diretrizes e dos objetivos de bem-estar, saúde e qualidade de vida no trabalho dos profissionais da educação.

Quatro Pontes, em 21 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCIELE BECKER
Data: 24/03/2025 08:57:59-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FRANCIELE BECKER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Poder Executivo

Editais

Errata

ERRATA

No Edital nº 048/2025, de 17 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2686, pág. 03-07, do dia 17 de março de 2025 e publicado no Jornal do Oeste Edição nº 11.457, pág. 11, do dia 18 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

“...de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 060/2024 de 07 de maio de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 328/2024, de 08 de maio 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 08 de maio de 2024.”

LEIA-SE:

“...de acordo com as Leis Municipais nº 2991/2025, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 013/2025 de 05 de fevereiro de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 013/2025 de 05 de fevereiro de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 093/2025, de 05 de fevereiro 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 10 de fevereiro de 2025.”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Editais

Errata

ERRATA

No Edital nº 049/2025, de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2689, pág. 02-06, do dia 20 de março de 2025 e publicado no Jornal do Oeste Edição nº 11.460, pág. 13, do dia 21 de março de 2025.

ONDE SE LÊ:

“...de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 060/2024 de 07 de maio de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 328/2024, de 08 de maio 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 08 de maio de 2024.”

LEIA-SE:

“...de acordo com as Leis Municipais nº 2991/2025, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 013/2025 de 05 de fevereiro de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 013/2025 de 05 de fevereiro de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 093/2025, de 05 de fevereiro 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 10 de fevereiro de 2025, substituída pela Portaria 250/2025, de 18 de março de 2025.”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Editais

Errata

ERRATA

No Edital nº 025/2025, de 10 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 2663, pág. 02-18, do dia 10 de fevereiro de 2025 e publicado no Jornal do Oeste Edição nº 11.434, pág. 10-11, do dia 11 de fevereiro de 2025.

ONDE SE LÊ:

“...de acordo com as Leis Municipais nº 975/2009, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 215/2022 de 14 de dezembro de 2022. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 060/2024 de 07 de maio de 2024 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 328/2024, de 08 de maio 2024, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 08 de maio de 2024.”

LEIA-SE:

“...de acordo com as Leis Municipais nº 2991/2025, nº 1651/2015 e com o Decreto Municipal nº 013/2025 de 05 de fevereiro de 2025. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com a Lei Municipal nº 2991, de 04 de fevereiro de 2025, com o Decreto Municipal nº 013/2025 de 05 de fevereiro de 2025 e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 093/2025, de 05 de fevereiro 2025, publicada em órgão oficial de imprensa na data de 10 de fevereiro de 2025.”

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

2. Decretos

DECRETO Nº 033/2025

DATA: 24 DE MARÇO DE 2025

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com Artigo 60, Item IV e Artigo 92, Item I, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização legislativa, previsto nos artigos 3º e 5º, da Lei Orçamentária nº 2975, de 13 de dezembro de 2024.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto junto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.729,25 (trinta e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a seguinte classificação:

05000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05003	Departamento de Ensino			
05003.12.306.0011.2.059	Alimentação Escolar			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita.....	R\$	239,17	31042
05003.12.361.0011.2.056	Departamento de Ensino – Fundamental			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens	R\$	31.372,46	3102
	Fixas – Pessoal Civil.....			
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais.....	R\$	6.974,72	3101
05003.12.361.0011.2.062	Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	142,90	31043

Artigo 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior o superavit financeiro da fonte 31042 no valor de R\$ 239,17 (duzentos e trinta e nove reais e dezessete centavos), o superavit financeiro da fonte 3102 no valor de R\$ 31.372,46 (trinta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), o superavit financeiro da fonte 3101 no valor de R\$ 6.974,72 (seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) e o superavit financeiro da fonte 31043 no valor de R\$ 142,90 (cento e quarenta e dois reais e noventa centavos), na forma do Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.



Artigo 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei nº 2918/2024 de 25 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como proceder as adequações na programação constante nos Anexos I e II, da Lei nº 2530/2021 – de 29 de novembro de 2021 - Plano Plurianual, Artigo 5º, para o exercício financeiro de 2025, com relação ao disposto nesta Lei.

Artigo 4º - Fica incluído na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, estabelecidos para o exercício de 2025, prescritos pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.

PEDRO WALDEMAR BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 264/2025

DATA: 24 MARÇO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando Interno nº 35/2025 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

R E S O L V E

Designar os munícipes, abaixo relacionados, para representar o Município, na “Reunião com Pais/Responsáveis – Projeto de Preparação dos Adolescentes para o Mercado de Trabalho – 1º semestre - 2025”, no dia 26 de março de 2025, no Plenário do Tribunal do Júri do Município de Marechal Cândido Rondon – PR, sendo de responsabilidade do Município transporte.

	NOME	DOCUMENTO
1	Ana Paula de Oliveira	CPF: 037.***.***-80
2	Claudinéia T.P. Zelenski	CPF: 968.***.***-04
3	Cristina Gomes da Silva	CPF: 064.***.***-79
4	Ednaldo da Paixão Alves	CPF: 633.***.***-91
5	Luciene Fink dos Santos	CPF: 057.***.***-02

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 265/2025

DATA: 24 MARÇO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA MUNÍCIPES PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e conforme Memorando Interno nº 016/2025 do Departamento de Ação Ambiental.

R E S O L V E

Designar os munícipes, abaixo relacionados, para visita de conhecimento às instalações do SAAE, no dia 26 de março de 2025, no Município de Marechal Cândido Rondon – PR, sendo de responsabilidade do Município o transporte.

	NOME	DOCUMENTO
1	ALBERT STEBAN BATISTA WEYH	148.***.***-70
2	ALICE EDUARDA PISTORE DA SILVA	117.***.***-86
3	ALICE POERSCH DUTRA	113.***.***-13
4	ANA CLARA DE FREITAS AMÉRICO	129.***.***-27
5	ANA LUÍZA MULLER	112.***.***-22
6	ANA PRICILA SILVA MONTEIRO	158.***.***-29
7	ARTHUR FELIPE DINIS	14.***.***-1
8	ARTHUR FRANCISCO WERLANG	148.***.***-86
9	ARTHUR MOHR ALBERT	108.***.***-23
10	BETINA RICHETTI LANGER	121.***.***-40
11	BIANCA CAROLINA BIEGER	115.***.***-90
12	BRENDHA VALENTINA SCHERER HOFFMANN	108.***.***-54
13	BRENO RAFAEL VERGUTZ PETERS	128.***.***-64
14	BRIAN APPELT BECKER	111.***.***-47
15	BRUNO GASPAR LUCHTENBERG	110.***.***-90
16	CAROLINA EMANUELLY GUIMARÃES DE MORAIS	130.***.***-63
17	DANIEL RIBEIRO SOBRINHO	112.***.***-40
18	DAVI LUCHTENBERG HAAB	119.***.***-29
19	DAVI LUIZ MOREIRA DA SILVA	144.***.***-30
20	DEISE CRISTINA HORN	115.***.***-07
21	EDUARDO RODRIGO NOTTER	111.***.***-10
22	ELKE URIEL CARVALHO DILLMANN	130.***.***-55
23	ELOISA VITORIA GRACINO ROEPKE	145.***.***-78
24	EMELLY LUISE STEIN	014.***.***-67
25	ERICK EDUARDO DE BRITO ANDRADE	800.***.***-31
26	GABRIELLY WITTÓRIA RINALDI DE OLIVEIRA	158.***.***-76
27	GIOVANE GUSTAVO SCHUSTER	111.***.***-60
28	ISABELA CAROLINE WICKERT	118.***.***-19
29	ISABELY DOS SANTOS DELEVATTI	757.***.***-45
30	JHON STEFFAN SANTIAGO DA ROCHA ASOLINI	146.***.***-65
31	KAILANNY DA SILVA SANTOS	079.***.***-14
32	KAUANY ISABELI DOS SANTOS GALVÃO	119.***.***-47
33	KIMBERLLY SOUZA DOS SANTOS	109.***.***-03
34	LAIANE MAIARA STEFFLER	108.***.***-08



35	LAURA GUISOLFI	123.***.***-00
36	LAURA HELENA ANTONELO	115.***.***-01
37	LUCAS GABRIEL FERNANDES STURM	123.***.***-03
38	LUCIANO HENRIQUE SANTOS DE SOUZA	36.***.***-0
39	LUIZA EMANUELI BRANDT DA SILVA	111.***.***-03
40	MARIA EDUARDA GOMES PORTES	117.***.***-07
41	MARIANA SIEBENEICHLER RAUBER	111.***.***-23
42	MARYA EDUARDA NEPOMUCENO VIEIRA	121.***.***-13
43	OTÁVIO DANILO LAMB SCHEEREN	120.***.***-29
44	PEDRO HENRIQUE DO SANTOS BENÍCIO	16.***.***-9
45	RAFAEL LUIS MENTGES	26***2
46	RAISSA MACHADO SIQUEIRA	121.***.***-40
47	VICENTE FRIDRICH DI NAPOLI	115.***.***-27
48	VITOR ELRIC HOHENZE	115.***.***-85
49	WALAN GABRIEL DOS SANTOS EWERLING	141.***.***-40

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 267/2025

DATA: 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: DESIGNA ATLETAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Item II, letra “g”, da Lei Orgânica do Município e Memorando nº 045/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

R E S O L V E

Artigo 1º - Designar os atletas, abaixo relacionados, da modalidade de Futsal Feminino, para representar o município no “Regional Sicredi de Futsal Feminino”, entre os dias 24 de março a 02 de maio de 2025, no município de Mercedes - PR, sendo responsabilidade do município o transporte, inscrição e alimentação.

	NOME	DOCUMENTO
1	Alessandra Reckziegel da Silva	085.***.***-08
2	Amanda Cristina Scherer	096.***.***-96
3	Cheila Cristina Hoesel	093.***.***-00
4	Cristiele Rohden	113.***.***-59
5	Daniela Juliana Schimidt	076.***.***-16
6	Djulia Micaeli P. Toledo	107.***.***-38
7	Gabriela Rohenkhol Mayer	071.***.***-30
8	Gustavo Vinicius Muller	105.***.***-95
9	Jhonatan Flores Vorpapel	124.***.***-50
10	Karine Amanda Kliemann	077.***.***-82
11	Larissa Guisolfi	123.***.***-07
12	Lauane Peixoto Gomes	135.***.***-12
13	Leonardo Alexandre Rauber	098.***.***-00
14	Liandra Karine Vorpapel	097.***.***-25
15	Márcio Alves	097.***.***-05
16	Raillany Kevelly Santos de Souza	863.***.***-17
17	Renata Junges Hertz	107.***.***-35
18	Simone Aline Flores	076.***.***-29

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 24 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Leis, Decretos e Portarias

3. Portarias

PORTARIA Nº 266/2025

DATA: 24 DE MARÇO DE 2025

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA DO MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 92, Inciso II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município e considerando o Memorando nº 017/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

R E S O L V E

Artigo 1º - Nomear os membros integrantes do Comitê Gestor do Programa Cidade Empreendedora – SEBRAE.

- I – Luis Carlos Wammes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;*
- II – Sandra Aline Tartaro, Diretora do Departamento de Fomento à Indústria, Comércio, Serviços e Turismo;*
- III – Evaldo Gonçalves de Assis, Diretor do Departamento de Ação Ambiental;*
- IV – Leonardo Ravel Tauchert, Fiscal de Tributos;*
- V – Scheila Andreia Lang Kusmirski, Auxiliar de Biblioteca;*
- VI – Rafael Gustavo Delavi, Diretor do Departamento de Esporte;*
- VII – Márcio Cristiano da Silva, Diretor do Departamento Cultura;*
- VIII – Ana Paula Weyh, Diretora do Departamento de Atenção Primária;*
- IX – Tiago Fernandes Domingues, Assistente Administrativo;*
- X – Matheus Ramão de Oliveira, Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos;*
- XI – Rosangela Zuanazzi Leobet, Médica Veterinária;*
- XII – Carla Diesel Seidel, Representante da Cooperativa Sicredi Aliança PR/SP;*
- XIII – Daiane Cristina Dalarosa Mombach, Representante do Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil – SICOOB;*
- XIV – Marcia Cristina Lawich, Representante da Assistência Técnica I.D.R;*
- XV – Cristine Escher Seidel, Representante do Sociedade Civil;*
- XVI – Evandro Luiz Zelenski, Representante da Associação Comercial e Empresarial de Quatro Pontes – ACIQUAP.*
- XVII – Rodrigo Waschburger, Representante da Associação Comercial e Empresarial de Quatro Pontes – ACIQUAP.*



Artigo 2º - Fica revogada a Portaria nº 553, de 08 de novembro de 2021.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de março de 2025.

CÉSAR ALEXANDRE SEIDEL
PREFEITO

JULIANA NEITZKE BENITEZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GABINETE



Poder Executivo

Licitações

Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de empresa especializada no gerenciamento, emissão, distribuição, administração do benefício de auxílio-alimentação, a serem adquiridos com recursos próprios, destinados aos servidores da Administração, do Município de Quatro Pontes, conforme especificação constante no Edital. **FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – PREGÃO Nº 004/2022 – ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **CONTRATADA:** **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.** VALOR: 593.377,70 (quinhentos e noventa e três mil trezentos e setenta e sete reais e setenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 18 de março de 2025 e término em 17 de março de 2026. **PRAZO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 400 (quatrocentos) dias, com início em 18 de março de 2025 e término em 17 de abril de 2026. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 18 de março de 2025.

ERRATA

Diário Oficial Eletrônico – sexta-feira, 21/03/2025, Edição 2690, Pag. 20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 – REPUBLICAÇÃO

Onde se lê: o final do recebimento das propostas será no dia **04 de março de 2025, impreterivelmente até as 13h30min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **14h00min do dia 04 de março de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org.

Leia-se: o final do recebimento das propostas será no dia **04 de abril de 2025, impreterivelmente até as 13h30min**, e a abertura do pregão ocorrerá às **14h00min do dia 04 de abril de 2025** no sítio eletrônico www.bll.org.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em treinamentos para capacitar servidores do Município de Quatro Pontes com abordagem técnica e operacional dos atos, processos, rotinas e cálculos que envolvem a Gestão de Pessoal na Administração Pública Direta e Indireta – Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025 – De acordo com o Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2025 – **CONTRATADO: META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** – CNPJ: 11.517.150/0001-93 – Valor Contratual: O valor estimado e reservado por dotação orçamentária é de 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) – Prazo de Execução: Por 115 (cento e quinze) dias improrrogáveis – Quatro Pontes, Estado do Paraná, 24 de março de 2025.

CESAR ALEXANDRE SEIDEL
Prefeito



Poder Legislativo

Licitações

Inexigibilidade



Câmara Municipal de Quatro Pontes
Estado do Paraná



PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de capacitação e treinamento, visando a aquisição 01 (uma) inscrição para curso presencial com o tema: “LicitaExpo 2025”, a ser realizado nos dias 01 à 04 de Abril de 2025, na cidade de Curitiba/PR.

EMPRESA: UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO GOVERNAMENTAL LTDA - CNPJ: 55.930.096/0001-89

Valor Total: R\$ 2.790,00 (Dois Mil, Setecentos e Noventa Reais).

FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação - Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 005/2023.

Determinando ainda, que seja feita a contratação conforme previsto em lei, bem como sejam definidas as condições de execução dos serviços e a publicação na forma da lei.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Quatro Pontes, PR, 24 de Março de 2025.

JEAN MARCOS CARAMORE STELTTER - Presidente